

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná**, adiante designado simplesmente **SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no [ANEXO I](#).

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados no [ANEXO II](#), onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no [ANEXO II](#), não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no [ANEXO II](#), não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

3.3 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.3.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.

3.3.3 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

VTP
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/20XX.
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX
 horas.
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

4.2 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

- a) Carta ([ANEXO III](#)) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada por representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
- b) Declaração da proponente, conforme modelo do [ANEXO IV](#), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada por representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);
- e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;
- f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no **item 4.2 “e” e “f”**;
- h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
- i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

- n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- o) Demais documentos complementares relacionados no [ANEXO II](#).
- 4.3** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no **item 4**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 4.4** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 4.5** Os documentos de que trata o **item 4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d” e “h”.
- 4.6** A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 4 será considerada inabilitada como proponente.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

<p>ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/20XX. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</p>
--

- 5.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:
- a) Especificação do(s) objeto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no [ANEXO I](#);
- b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do [ANEXO II](#);
- 5.3** A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.
- 5.4** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos

- incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário(s) ao alcance da realização do objeto do certame.
- 5.5** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no [ANEXO II](#), contado da data de sua apresentação.
- 5.6** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**, disponível no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, aceitando-os de forma integral e irrevogável.
- 5.7** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.
- 5.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.
- 5.9** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no [ANEXO I](#) deste edital.
- 6. PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
- 6.1** Abertos os envelopes de **Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação do Sistema FIEP, assim como os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, das empresas habilitadas.
- 6.2** Às empresas inabilitadas, serão devolvidos os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, fechados, mediante assinatura de protocolo de recebimento.
- 6.3** A Comissão de Licitações, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, podendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial.
- 6.4** O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.
- 6.5** Com base no Art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, será facultado à Comissão de Licitações inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de **Nº 02**, contendo **PROPOSTAS COMERCIAIS**, classificando os proponentes pela ordem crescente dos menores preços unitários por item, e só então abrindo os envelopes de **Nº 01**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, iniciando com o do proponente classificado em primeiro lugar, e

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

assim sucessivamente, se necessário.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1** Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no [ANEXO II](#), poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2** Para efeito de contagem do prazo consignado no **item 7.1**, não será considerada a data de abertura do certame.
- 7.3** Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.
- 7.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 7.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1** Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do objeto cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.
- 8.3** O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão pública.
- 8.4** Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.5** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS

- 9.1** Do julgamento caberá recurso na forma definida por este Edital e nos termos do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

VTP
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

- 9.2** Havendo impugnações, serão consignadas em ata de abertura de propostas e após o resultado caberão os recursos, por escrito, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após este registro, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIEP, que os submeterá à análise da Autoridade Competente.
- 9.3** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 9.4** Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, por autoridade competente.
- 9.5** O recurso deve ser apresentado em papel timbrado da empresa, redigidos em português, sem rasuras, fundamentados e assinados por representante legal, observados os prazos legais.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1** O resultado deste certame será publicado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

11. PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no [ANEXO II](#), a contar da data de conclusão/entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação dos produtos, pelo Gestor do Contrato do **SENAI-PR**.
- 11.2** Fica **expressamente vedada** ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3** O faturamento deverá ser feito para o **SENAI-PR**, conforme dados constantes do [ANEXO II](#).
- 11.4** A aprovação do(s) objeto(s) licitado dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado não implica na sua aprovação.
- 11.5** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1** Ficam estabelecidos no [ANEXO II](#) o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O **SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no [ANEXO II](#).
- 13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item **16.5** deste Edital.
- 13.3** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- 13.4** A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI-PR**.

VTP
NSC
OESTE/SUDOESTE

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI-PR**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplimento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI-PR**;

15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI-PR**;

15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.9” e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 16** deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar**

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de multa:

16.2.1 Em caso de não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item **16.2.3** cumulado com o item **16.4**, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no [ANEXO II](#), quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O(s) produto(s) deverá(ao) ser entregue(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando

VTP
NSC
OESTE/SUDOESTE

sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

- 18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site www.fiepr.org.br/licitacao/html, não cabendo ao **SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 18.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**.
- 18.5** Fica assegurado ao **SENAI-PR** o direito de:
- Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
 - Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, dando ciência aos interessados;
 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **15 (quinze) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 18.6** É facultado, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.
- 18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI-PR**.
- 18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI-PR**.
- 18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, no dia e hora mencionada no [ANEXO II](#).
- 18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste edital estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI-PR** conforme previsto no [ANEXO II](#) deste edital.
- 18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

referidas neste item.

18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou em caso de inversão do procedimento sejam desclassificadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no [ANEXO II](#), para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Cascavel, 07 de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Núcleo de Serviços Compartilhados - NSC
Regional Oeste/Sudoeste

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO AXPR10044 – LABORATÓRIO CARNEO SENAI TOLEDO.

LOTE ÚNICO					
VALOR MÁXIMO TOTAL PARA O LOTE R\$307.713,04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	ALICATE MEDIDOR DE CORRENTE 1000A AC/DC Diâmetro de condutor de medição 01.3" or 34 mm max Temperatura de Operação -14 to 122°F (-10 to 50°C) Temperatura de armazenamento -40 to 140°F (-40 to 60°C) Humidade de operação < 90% @ 10 to 30 °C, < 75% @ 30 to 40°C Altitude de operação 0 to 3000 m Tamanho 246 x 83 x 43 mm, (9.685 x 3.267 x 1.692 in.) Peso 388g, (14 oz.) Coeficiente de Temperatura 0.01% °C (<18°C or > 28°C) Garantia Três anos para eletrônicos Um ano para o cabo e montagem do alicate MODELO DE REF.: FLUKE-376 - FL	UND	02	R\$ 2.253,35	R\$4.506,70
02	MULTIMETRO INDUSTRIAL TRUE RMS Tensão CC Tensão Máxima: 1000 V : ±(0,05%+1) Resolução Máxima:10 µV Tensão CA Tensão Máxima: 1000 V Precisão: : ±(0,7%+2) True RMS Largura de banda CA: 20kHz com filtro de passagem baixa; 3db a 1kHz Resolução Máxima: 0,1 mV Corrente CC Amperes Máximos: 10 A (20 A durante um máximo de 30 segundos) Precisão em Amperes: ±0,2%+2 Resolução Máxima 0,01 µA Corrente CA Amperes Máximos 10 A (20 A durante um máximo de 30 segundos) Precisão em Amperes ±1,0%+2 True RMS Resolução Máxima 0,1 µA Resistência Resistência Máxima: 50 MΩ Precisão ±0,2%+1 Resolução Máxima 0,1Ω Capacidade Capacidade Máxima 9,999 µF Precisão ±1% Resolução Máxima 0,01 nF Frequência Máxima 200 kHz Precisão ±0,005%+1 Resolução Máxima 0,01 Hz Duty Cycle Máximo 99.90% Precisão ±0,2% por khz Resolução Máxima 0.10% Medição de Temperatura -200 °C +1090 °C / -328 °F +1994 °F Condutância Máxima 60,00 nS Precisão ±(1,0%)	UND	01	R\$2.629,62	R\$2.629,62

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	<p>Resolução Máxima 0,01 nS Díodo Gama 3 V Resolução 1 mV Precisão ± 2% Temperatura de funcionamento -20 °C a +55 °C Humidade 0% - 90% (0 °C - 35 °C) 0% - 70% (35 °C - 55 °C) Categoria de sobre tensão EN 61010-1 a 1000 V CAT III, 600V CAT IV Certificações listados na UL, CSA, TÜV e VDE Com estojo, sondas de temperatura e pontas de prova Visor Digital: 6000 contagens, actualização em 4/seg. Vida útil da bateria Alcalinas:400 horas típicas, sem retroiluminação Resistência ao choque quedas de 1 metro, de acordo com IEC 61010-1:2001 Vibração de acordo com MIL-PRF-28800 para um instrumento de Classe 2 MODELO DE REF.: FLUKE-87-5</p>				
03	<p>MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 100M Tolerância de medição comum ± 1,0 mm Tolerância de medição máxima ± 2,0 mm Menor unidade exibida 6/30/60 mm (10/50/100 m) Ø ponto de laser a distâncias 6/30/60 mm (10/50/100 m) Medição de inclinação Tolerância de medição para o feixe do laser ± 0,2° Tolerância de medição para o invólucro ± 0,2° Faixa 360° Classe de laser 2 Tipo de laser 635 nm, <1 mW Classe de proteção IP54 Laser automático desligado Após 90 segundos Desligamento automático após 180 segundos Duração da bateria (2 x AAA) 1,5 V até 5.000 medições Peso máximo com baterias 158 g Faixa de temperatura de operação -13 °F a +158 °F (-25 °C a +70 °C) Ciclo de calibração inclinação e bússola Altitude máxima 3.000 m Umidade relativa máxima 85% em -7 °C a 50 °C (20 °F a 120°F) Segurança Norma IEC No. 61010-1:2001 EN60825-1:2007 (Classe II) MODELO DE REF.: FLUKE-424D</p>	UND	02	R\$843,40	R\$1.686,80
04	<p>ANALISADOR D/ENERGIA E QUALIDADE D/ENERGIA TRIF. Volt Vrms (CA+CC) 1 V até 1000 V, fase para o neutro, 0,01 V ± 0,1% da tensão nominal Vpk de 1 até 1400 Vpk, 1 V, 5% da tensão nominal Fator de crista (CF) de tensão 1.0 > 2.8 0.01 ± 5 % Vrms½ 0,1 V ± 0,2% da tensão nominal Vfund 0,1 V ± 0,1% da tensão nominal Amperes (CA+CC) 5 A até 6000 A, 1 A, ± 0,5% ± 5 contagens Amperes (CA+CC) 0,5 A até 600 A, 0,1, A ± 0,5% ± 5 contagens Amperes (CA+CC) 5 A até 2000 A, 1 A, ± 0,5% ± 5 contagens Amperes (CA+CC) 0,5 A A até 200 A (somente CA), 0,1 A, ±</p>	UND	01	R\$49.572,03	R\$49.572,03

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

<p>0,5% ± 5 contagens Apk 8400 Apk, 1 Arms, ± 5 % Apk 5500 Apk, 1 Arms, ± 5 % Fator de crista (CF) A 1 até 10, 0.01, ± 5 % Amperes½ 5 A até 6000 A, 1 A, ± 1% ± 10 contagens Amperes½ 0,5 A até 600 A, 0,1 A, ± 1% ± 10 contagens Amperes½ 5 A até 2000 A 1 A ± 1% ± 10 contagens Amperes½ 0,5 A até 200 A (somente CA) 0,1 A ± 1% ± 10 contagens Afund 5 A até 6000 A, 1 A, ± 0,5% ± 5 contagens Afund 0,5 A até 600 A, 0,1 A, ± 0,5% ± 5 contagens Afund 5 A até 2000 A, 1 A, ± 0,5% ± 5 contagens Afund 0,5 A até 200 A (somente CA), 0,1 A, ± 0,5% ± 5 contagens Hz de 50 Hz nominal 42,500 Hz até 57,500 Hz, 0,001 Hz, ± 0,01 Hz Hz de 60 Hz nominal 51,000 Hz até 69,000 Hz, 0,001 Hz, ± 0,01 Hz Watts (VA, var) máx. 6000 MW, 0,1 W até 1 MW, ± 1% ± 10 contagens Watts mV/A máx. 2000 MW, 0,1 W até 1 MW, ± 1% ± 10 contagens Fator de potência (Cos j/DPF) 0 até 1, 0.001, ± 0,1% em condições de carga nominal kWh (kVAh, kvarh) Depende da escala do grampo e V nominal, ± 1% ± 10 contagens Perda de energia Depende da escala do grampo e V nominal, Contagens ± 1% ± 10 Excluindo a precisão da resistência da linha Ordem de harmônico (n) CC, 1 até 50 agrupamentos: Grupos harmônicos de acordo com a norma IEC 61000-4-7 Ordem de inter-harmônico (n) DESLIGADO, 1 até 50 agrupamentos: Subgrupos harmônicos e inter-harmônicos de acordo com a norma IEC 61000-4-7 Ângulo de Fase -360° até +0°, 1°, ± n x 1° Emissão Plt, Pst, Pst(1min) Pinst 0,00 até 20,00 0.01 ± 5% Desequilíbrio Volts % 0,0 % até 20,0 % 0.10% ± 0,1 % Amperes % 0,0 % até 20,0 % 0.10% ± 1 % Sinalização principal Níveis de limites e duração de sinalização são programáveis para duas frequências de sinalização Frequência de sinalização 60 Hz até 3000 Hz 0,1 Hz V% relativa 0 % até 100 % 0.10% ± 0,4 % V3s absoluto (3 segundos média) 0,0 V até 1000 V 0,1 V ± 5 % da tensão nominal Acessórios fornecidos Adaptador de energia, Conjunto adaptador de tomada internacional, (bateria de Li-ion de capacidade simples) 28 Wh (7 horas ou mais), Fios de teste e conjunto de garra jacaré, garras com código de cores e adesivos regionais, comprimento 61 cm (24 pol.), 4 grampos, Cartão SD com 8 GB, PowerLog no CD (inclui manuais do operador em formato PDF), Cabo USB A-B mini Treinamento do profissional que irá operar o equipamento.</p>				
---	--	--	--	--

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	MODELO DE REF. FLUKE-435-II				
05	<p>TERMOVISOR Faixa de medição de temperatura -20 °C to +600 °C (-4 °F to +1112 °F) Exatidão de medição de temperatura ± 2 °C or 2 % (a 25 °C) Correção de Transmissão na tela Compensação de temperature de fundo refletida na tela Correção de transmissão Performance de Imagem com frequência de captura de Imagem 9 Hz faixa de atualização ou 60 Hz refresh dependendo da variação do modelo Tipo de detector 320 X 240 Sensibilidade termal (NETD) ≤ 0.045 °C (45 mK) Total de pixels 76,800 Band espectral Infravermelha 7.5 µm to 14 µm Câmera Visual performance industrial 2.0 megapixel Distância de foco mínimo 46 cm Tipo de lente infravermelha padrão Campo de visão: 23 ° x 17 ° Resolução espacial (IFOV) : 1.25 mRad Mecânismo de foco Manual, capacidade de Smart Focus Apresentação de Imagem Paletas: Ironbow, Blue-Red, High Contrast, Amber, Amber Inverted, Hot Metal, Grayscale, Grayscale Inverted Ultra Contraste™: Ironbow Ultra, Blue-Red Ultra, High Contrast Ultra, Amber Ultra, Amber Inverted Ultra, Hot Metal Ultra, Grayscale Ultra, Grayscale Inverted Ultra Nível e span graduação automática suave e ajuste manual do nível e alcance Rápida alternância automática entre os modos manual e automático Auto-rescala rápida no modo manual Minimum span (in manual mode) 2.5 °C (4.5 °F) Minimum span (in auto mode) 5 °C (9 °F) General specifications Temperatura de operação -10 °C to +50 °C (14 °F to 122 °F) Umidade relativa de operação 10 % to 95 % Display 9.1 cm (3.7 in) diagonal color VGA (640 x 480) LCD com backlight Armazenamento de data e hora da gravação Software SmartView® de transmissão dos dados e alterações a ser utilizado do computador 2 Baterias de lithium ion recarregáveis Tempo de carregamento das baterias 2.5 horas Carregador de bateria CA 110V a 220V 60 Hz Cartão de memória de 2 GB Cabo de vídeo e USB Estojo de transporte Resistência ao choque quedas de 2 metro Proteção IP54 Configuração nas Linguagens Czech, English, Finnish, French, German, Italian, Japanese, Korean, Polish,</p>	UND	01	R\$41.960,96	R\$41.960,96

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	Portuguese, Russian, Simplified Chinese, Spanish, Swedish, Traditional Chinese, and Turkish Treinamento do profissional que irá operar o equipamento. MODELO DE REF.: FLUKE-TI32 9HZ				
06	<p>TERMOMETRO INFRAVERMELHO E DE CONTATO -40 A 800°C/SONDA FVIEW</p> <p>Gama de temperaturas -40 °C a 800 °C (-40 °F a 1472 °F) Precisão ±1 % ou ±1,0 °C (±2,0 °F), Resolução do display 0,1 °C / 0,1 °F Resposta espectral 8 µm a 14 µm Tempo de resposta <500 msec Gama de temperaturas de contacto de termopar tipo -270 °C a 1372 °C (-454 °F a 2501 °F) Precisão de entrada de termopar ±(1 °C + 0,2 °/1 °C) ±(2 °F + 0,2 °/1 °F) Mira laser de um ponto < saída de 1 mw Tamanho mínimo do ponto luminoso 19 mm (0,75") Regulação da emissividade através da tabela incorporada com os materiais mais habituais, ou digitalmente entre 0,10 e 1,00, em incrementos de 0,01 Armazenamento de dados com registo de data/hora 99 pontos Interface e cabo para PC, USB 2.0 com o software FlukeView® Forms Alarmes Alto/Baixo Sonoros e visuais de 2 cores Registo Mínimo, máximo, médio e diferencial Display Matriz de pontos de 98 x 96 pixels, com menus de funções Retro iluminação dois níveis normal e brilho extra para ambientes pouco iluminados Bloqueio de disparo Comutação entre Celsius e Fahrenheit Alimentação 2 pilhas AA/LR6 e ligação USB quando usado com um PC Vida útil da pilha em utilização contínua 12 horas, com o laser e a retro iluminação activados; 100 horas, sem laser nem retro iluminação ativados Temperatura de funcionamento 0 °C a 50 °C (32 °F a 122 °F) Incluso cabo USB, Software, sonda do tipo termopar compatível com o equipamento, estojo e manual de funcionamento MODELO DE REF. FLUKE-568</p>	UND	02	R\$3.514,73	R\$7.029,46
07	<p>TESTADOR DE VIBRACAO</p> <p>Aplicável em motores, ventiladores, ventoinhas, correias e acionamento de corrente, engrenagens, acoplamentos, bombas centrífugas, bombas de pá deslizante, de parafuso, bombas de rosca/engrenagem/ponta rotativa, compressores de pistão, compressores centrífugo, compressores parafuso, máquina acopladas fechadas e carretéis Intervalo de velocidade rotacional da máquina de 200 a 12000 rpm Diagnóstico apresentados de texto comum, gravidade de falha (leve, moderada, grave, extrema), detalhes de reparo,</p>	UND	01	R\$58.713,83	R\$58.713,83

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	<p>picos citados, espectros Classificação IP 54 Conversor A/D de 4 canais, 24 bits Faixa dinâmica 128 dB Resolução FFT 800 linhas Taxa de amostragem 2.5 kHz to 50 kHz Relação do sinal de ruído 100 dB Unidades de Frequência Hz, orders, cpm Unidades de Amplitude in/sec, mm/sec, VdB, VdB Bateria de lítio-íon, recarregável Duração operacional de 8 horas Capacidade de armazenamento integrado com cartão de memória de 2 GB Sensor acelerômetro triaxial de 100mV/g (+-5%, 25°C) Language de operação English, French, German, Italian, Japanese, Portuguese, Simplified Chinese, Spanish Contam incluso no equipamento: acelerômetro triaxial, montagem do imã, kit de almofada de montagem com adesivo, cabo do acelerômetro de desconexão rápida, tacômetro a laser com capa, bateria com cabo e adaptadores, alça tiracolo, tira de mão ajustável, software Viewer PC, cabo mini USB para USB, estojo de transporte, DVD de treinamento, guia de introdução e manual do usuário Treinamento do profissional que irá operar o equipamento. MODELO DE REF.: FLUKE 810</p>				
08	<p>CLIPS JACARE UTILIZADO EM MULTÍMETROS Superfícies moldadas em borracha e curvas envolvendo os dedos Um par (vermelho, preto) de cliques jacaré grande com mandíbulas de aço niquelado Garras dentadas para uso geral, agarram todo tipo de objeto, desde arame fino até pinos de 20 mm. Recomendado para uso com sondas de teste TL222 e TL224 Classificação CAT IV 600 V, CAT III 1000 V MODELO DE REF.: FLUKE SUREGRIP AC285</p>	UND	01	R\$117,51	R\$117,51
09	<p>CALIBRADOR DE PROCESSOS <u>Precisão de medição</u> Tensão CC 100.000 mV, 3V, 30.0000V, 300.00V Tensão CA intervalo 40 a 500 Hz 3V, 30.00 V, 300.0 V Corrente CC 30,000 mA, 110,00 mA Resistência 10.000 Ω, 100,00 Ω, 1,00 kΩ, 10.000 kΩ Frequência 1,00 a 110,00 Hz, 110,1 a 1100,0 Hz, 1.101 a 11.000 kHz, 11,01 a 50,00 kHz <u>Precisão de Geração</u> Tensão CC 100.000 mV, 1,00 V, 15,00 V Corrente CC 22.000 mA 0,02% + 0,003 mA Queda de Corrente (Simulação) 0,02% + 0,007 mA Resistência 10.000 Ω, 100,00 Ω, 1.0000 kΩ, 10.000 kΩ Frequência 0,1 a 10,99 Hz, 0,01 a 10,99 Hz, 11,00 a 109,99 Hz, 110,0 a 1099,9 Hz, 1.100 a 21.999 kHz, 22.000 a 50.000 kHz Funções de Registro de Dados Funções de medição: Tensão, corrente, resistência, frequência, temperatura, pressão:</p>	UND	01	R\$37.033,80	R\$37.033,80

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	<p>Velocidade de leitura: 1, 2, 5, 10, 20, 30, ou 60 leituras/minuto</p> <p>Comprimento máximo de registro: 8000 leituras (7980 para 30 ou 60 leituras por minuto)</p> <p>Funções de Rampa destinado a funções de geração: tensão, corrente, resistência, frequência, temperatura Velocidade: 4 passos/segundo</p> <p>Detecção de interrupção continuidade ou tensão Função de potência de circuito Tensão: Seleccionável, 26 V Precisão 10%, 18 V mínimo a 22 mA</p> <p>Corrente máxima 25 mA, proteção contra curto-circuito Tensão máxima de entrada: 50 V CC</p> <p>Funções de Passo Funções de Geração Tensão, corrente, resistência, frequência, temperatura</p> <p>Passo seleccionável, mudança com os botões de seta</p> <p>Passo automático Totalmente programável para função, retardo de início, valor de passo, tempo por passo, repetição</p> <p>Temperatura de operação -10 °C a +50 °C</p> <p>Resistente a pó e água que cumpra as normas IP52, IEC 529</p> <p>Especificações de segurança ASNI/ISA S82.01-1994, UL3111 e EN610-1:1993</p> <p>Bateria interna de íon de lítio 7,2V, 4400mAh, 30 Wh</p> <p>Vida útil da bateria >8 horas, duração típica</p> <p>Conexões das portas laterais Conector do módulo de pressão</p> <p>Conector USB para ligação com o seu PC</p> <p>Capacidade de armazenamento de dados 1 semana de resultados de procedimentos de calibragem</p> <p>Especificações de base, expressas como "% da escala completa" ou "contagens" ou "ohms" permanecem constantes</p> <p>Carregador de bateria, Software, Manual de instruções, Relatório e dados de calibragem com rastreamento, Três jogos de sondas de teste TP220 com três jogos de garras jacaré com dentes prolongados Dois jogos de garras de gancho AC280, Estojo flexível de campo, cabo de comunicação USB, cabo de comunicação.</p> <p>MODELO DE REF.: FLUKE 754</p>				
10	<p>TESTADOR AVANÇADO DE ATERRAMENTO GEO COMPLETO</p> <p>Medição tripolar RA de resistência de terra 20/48 V AC</p> <p>Corrente de curto-circuito 250 mA AC</p> <p>Medir frequência 94, 105, 111, 128 Hz</p> <p>Resolução 0,001 Ω a 100 Ω</p> <p>Gama de medição 0,001 Ω a 299,9 kΩ</p> <p>Erro intrínseco ± 2% da leitura + 2 dígitos</p> <p>Erro de utilização ± 5% da leitura + 5 dígitos</p> <p>Medição quadripolar RA de resistência de terra Vm = 20/48 V AC</p> <p>Corrente de curto-circuito 250 mA AC</p> <p>Medir frequência 94, 105, 111, 128 Hz</p> <p>Resolução 0,001 Ω a 100 Ω</p> <p>Gama de medição 0,001 Ω a 299,9 kΩ</p>	UND	01	R\$21.087,66	R\$21.087,66

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	<p>Erro intrínseco $\pm 2\%$ da leitura + 2 dígitos Erro de utilização $\pm 5\%$ da leitura + 5 dígitos Medição tripolar RA de resistência de terra com pinça amperimétrica Medir tensão $V_m = 20/48$ V AC Corrente de curto-circuito 250 mA AC Medir frequência 94, 105, 111, 128 Hz Resolução 0,001 Ω a 10 Ω Gama de medição 0,001 Ω a 29,99 kΩ Erro intrínseco $\pm 7\%$ da leitura + 2 dígitos Erro de utilização $\pm 10\%$ da leitura + 5 dígitos Medição quadripolar selectiva RA de resistência de terra com pinça amperimétrica Medir tensão $V_m = 20/48$ V AC Corrente de curto-circuito 250 mA AC Medir frequência 94, 105, 111, 128 Hz Resolução 0,001 Ω a 10 Ω Gama de medição 0,001 Ω a 29,99 kΩ Erro intrínseco $\pm 7\%$ da leitura + 2 dígitos Erro de utilização $\pm 10\%$ da leitura + 5 dígitos Medição sem estacas do loop de terra Medir tensão $V_m = 20/48$ V AC Medir frequência 94, 105, 111, 128 Hz Corrente de ruído lext máx. = 3 A Resolução 0,001 Ω a 10 Ω Gama de medição 0,001 Ω a 29,99 kΩ Erro intrínseco $\pm 7\%$ da leitura + 2 dígitos Erro de utilização $\pm 10\%$ da leitura + 5 dígitos Temperatura de trabalho -10 °C a +50 °C Umidade relativa de trabalho -5 °C a +45 °C, 5% a 95% RH Classe de Proteção IP56 para caixa, IP40 para porta do compartimento das pilhas, de acordo com a norma EN 60529 Classificação de segurança CAT II, 300 V Display LCD de 2999 dígitos, cristais líquidos de 7 segmentos, com símbolos especiais e retro iluminação Peso incluindo as pilhas 1,1 kg Vida útil da bateria 3000 medições (RE+RH ≤ 1 kΩ) Acessórios que acompanham 2 cabos de teste, 4 estacas de terra, 3 bobinas de cabos com fio (2-25 m, 1-50 m), 2 pinças (uma de indução, uma de detecção), Pilhas, Manual do utilizador e Mala de transporte robusta MODELO DE REF. FLUKE – 1625</p>				
11	<p>MEDIDOR DE QUALIDADE DO AR C/ SONDA DE VELOCIDADE – Temperatura Gama -20 °C a 50 °C (-5 °F a 122 °F), Resolução do display: 0,1 °C (0,1 °F), Precisão: $\pm 0,9$ °C/$\pm 1,62$ °F de 40 °C a 60 °C Humidade relativa Gama 10% a 90% sem condensação, Resolução do display 100%, Precisão: $\pm 2\%$ RH (10% RH a 90% RH) Velocidade do ar Gama: 50,0 fpm a 3000 fpm, 0,25 m/seg. a 15 m/seg, Resolução do display: 1 fpm (0,005 m/seg.) Precisão: $\pm 4\%$ ou 4 fpm</p>	UND	01	R\$18.801,32	R\$18.801,32

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	<p>CO2 Gama: 0 a 500 ppm Resolução do display: 1 ppm Precisão: $\pm 5\%$ ou ± 3 ppm, o que for maior, a 20 °C e 50% RH CO2 Gama: 0 a 5000 ppm, Resolução do display: 1 ppm, Precisão: Tempo de aquecimento de 1 minuto Especificações calculadas Temperatura do ponto de orvalho Gama: -44 °C a 50 °C (-47 °F a 122 °F) Resolução do display: 0,1 °C (0,1 °F) Temperatura de termómetro húmido Gama: -16 °C a 50 °C (3 °F a 122 °F) Resolução do display: 0,1 °C, (0,1 °F) Velocidade de fluxo de volume Gama: 0 a 3,965 m3/min, (0 a 140.000 cfm) Resolução do display: 0,001 m3/min, (1 cfm) Temperatura de funcionamento e armazenamento -20 °C a 50 °C (-4 °F a 122 °F) Humidade 10% a 90% (sem condensação) Choque e vibração MIL-PRF-28800F: Class 2 Interface multilingue Inglês, francês, espanhol, português e alemão Bateria Iões de lítio recarregável (primária), três pilhas AA (suporte de segurança) Registo de dados 25.000 registos (contínuos), 99 registos (discretos) Acessórios com Pontas de prova Industriais 2 jogos, presilhas de teste 2 jogos, carregador de bateria, cabo de porta serial, cabo de comunicação HART, manual do usuário certificação MODELO DE REF: FLUKE 975V</p>				
12	<p>MEDIDOR DE FLUXO DE AR C/ KIT E TUBO PITOT – Pressão de ar ± 4000 Pascal / 1 Pascal / $\pm 1\% + 1$ Pascal ± 16 pol. H2O / 0,001 pol. H2O / $\pm 1\% + 0,01$ pol. H2O ± 400 mm H2O / 0,1 mm H2O / $\pm 1\% + 0,1$ mm H2O ± 40 mbar / 0,01 mbar / $\pm 1\% + 0,01$ mbar $\pm 0,6$ PSI / 0,0001 PSI / $\pm 1\% + 0,0001$ PSI Velocidade do ar 250 a 16.000 fpm / 1 fpm / $\pm 2.5\%$ da leitura a 2000 fpm (10,00 m/s) 1 a 80 m/s / 0,001 m/s / $\pm 2.5\%$ da leitura a 2000 fpm (10,00 m/s) Fluxo do ar (Volume) 0 a 99.999 cfm / 1 cfm / A precisão é uma função de velocidade e tamanho de condutas 0 a 99.999 / 1 m3/hr / A precisão é uma função da velocidade e tamanho de condutas 0 a 99.999 l/s / 1 l/s / A precisão é uma função da velocidade e tamanho de condutas Temperatura 0 °C a 50 °C / $\pm 1\% + 2$ °C / 0,1 °C 32 °F a 122 °F / $\pm 1\% + 4$ °F / 0,1 °F Especificações gerais Temperatura de funcionamento 0 °C a +50 °C (+32 °F a +122 °F) Humidade relativa de funcionamento 0% a 90%, sem condensação Classificação IP40 Cumpre os requisitos da norma EN61326-1 Vibração MIL-PREF-28800F, Classe 3</p>	UND	02	R\$3.860,71	R\$7.721,42

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	<p>Pressão máxima em cada porta 10 PSI Capacidade de armazenamento de dados 99 leituras Vida útil da bateria 280 horas sem retroiluminação Tubo Pitot de 12 polegadas duas mangueiras de borracha, Régua magnética TPak, Faixa TPak 9 polegadas, Fecho TPak, Quatro pilhas alcalinas AA de 1,5 V, Manual do utilizador, Mala de transporte rígida MODELO DE REF: FLUKE - 922/KIT</p>				
13	<p>CONTADOR DE PARTICULAS Velocidade de fluxo 0,1 cfm (2,83 L/min) controlado por bomba interna Modos de contagem concentração, totalizar, áudio Eficácia de contagem 50% @0,3 µm; 100% para partículas > 0,45 µm (conforme JIS B9921:1997) Contagem zero 1 contagem/5 minutos Perda de coincidência 5% a 2.000.000 partículas por ft³ Humidade relativa ± 7%, 20% a 90% sem condensação Temperatura ± 3 °C, 10 °C a 40 °C (50 °F a 104 °F) Armazenamento de dados 5000 registos de amostras (memória rotativa) de datas, tempo, contagens, humidade relativa, temperatura, volumes de amostragem, alarmes, etiquetas Alarmes Contagens, bateria fraca, falha de sensor Tempo de atraso 0 a 24 horas Entrada de amostragem sonda isocinética Interface RS-232 e RS-485 via RJ-45 Especificações ambientais de Funcionamento: 10 °C a 40 °C (50 °F a 104 °F), 20% a 90% de humidade relativa, sem condensação Bateria recarregável NiMH 4,8 V a 4,5 Ah; substituível Tempo de vida útil da bateria 8 horas Calibração Partículas PSL no ar (NIST rastreável) Software, adaptador e cabo de DB9 para RS 232, sonda isocinética, tubulação de alta pureza, adaptador da ponta da mangueira de 1/8 de polegada, fonte de alimentação, filtro de contagem zero, holster protetor e estojo plástico moldado rígido, manual do usuário MODELO DE REF: FLUKE – 983</p>	UND	01	R\$24.488,20	R\$24.488,20
14	<p>MEDIDOR DE MONOXIDO DE CARBONO Faixa: De 0 até 1000 ppm Resolução: 1 ppm Precisão: 3% Alarme sonoro com frequência crescente de aumento do nível CO₂ Ajuste automático do sensor em zero e auto teste ao iniciar Visor de LCD com fácil visualização a iluminação fraca Estojo e circuito eletrônicos rígidos MODELO DE REF: FLUKE -CO-220</p>	UND	03	R\$1.566,27	R\$4.698,81
15	<p>TERMÔMETRO DIGITAL COM DUAS ENTRADAS E REGISTRO DE DADOS Temperaturas exibidas entre °C °F ou Kelvin Precisão de +- 0,05% + 0,3°C Resolução do visor 0.1 °C, 0.1 K < 1000 Display duplo amplo com retro iluminação</p>	UND	02	R\$2.424,98	R\$4.849,96

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	<p>Visualização de mínimo/máximo/médio Compatibilidade com termopares “K, J, T, E, N, R, S” Capacidade de registro de até 500 pontos na memória interna Intervalos de registro ajustável pelo usuário Relógio de tempo real captura a hora exata dos eventos Função de recuperação permite que os dados registrados Software do equipamento, cabo USB e termopares MODELO DE REF: FLUKE FLK 54 II B</p>				
16	<p>SENSOR DE TEMPERATURA MODELO ALICATE PARA TUBOS Sensor tipo K com corpo em PVC Temperatura de atuação -29°C a 149°C (-20°F a 300°F) Abertura da garra para tubo de 32mm (1,25pol.) a 64mm (2,5pol.) Comprimento do cabo 1m Com plugue de conexão termopar moldado (compatível com o termômetro digital com duas entradas e registro de dados) As medidas podem ser repetidas até 0,56°C (1°F) MODELO DE REF: FLUKE 80PK-10,TYPE-K, PIPE CLAMP THERMOCOUPLE</p>	UND	02	R\$1.095,88	R\$2.191,76
17	<p>SENSORES DE TEMPERATURA MODELO ALICATE PARA TUBOS – KIT PARA 2 DIÂMETROS DE TUBOS Sensores tipo K com corpo em PVC Temperatura de atuação -29°C a 149°C (-20°F a 300°F) Abertura das garras para tubos de 6,4 mm (0,25pol.) a 32mm (1,25pol.) e 32mm (1,25pol.) a 64mm (2,5pol.) Comprimento dos cabos 1m Com plugue de conexão termopar moldado (compatível com o termômetro digital com duas entradas e registro de dados) As medidas podem ser repetidas até 0,56°C (1°F) MODELO DE REF: FLUKE 80PK-18,TYPE K PIPE CLAMP THERMOCOUPLE</p>	UND	02	R\$1.732,73	R\$3.465,46
18	<p>SONDA DE TEMPERATURA SUREGRIP PARA IMERSAO Sensor construído com INCONEL 600 Temperatura de atuação -40°C a 1090°C (-40°F a 1994°F) Comprimento da sonda 21.270mm (8,375pol.) Comprimento do cabo 1m Com plugue de conexão termopar moldado (compatível com o termômetro digital com duas entradas e registro de dados) Para uso em líquidos ou géis MODELO DE REF. FLUKE 80PK-22</p>	UND	02	R\$474,87	R\$949,74
19	<p>BOMBA DE TESTE PNEUMATICO –12 A 600PSI Terá de ser compatível com o item 9 deste edital (Calibrador de processos) Gera pressão de -12 psi até 600 psi Conecta-se diretamente aos manômetros de teste de pressão da série 700G Inclui mangueiras e adaptadores para conectar ao dispositivo de pressão a ser testado Estojo rígido fornecido para o transporte fácil e protegido</p>	UND	01	R\$3.996,14	R\$3.996,14

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

	do manômetro e o kit de bomba MODELO DE REF: FLUKE-700PTP-1				
20	MANGUEIRA DE TESTE HIDRAULICO 10.000 PSI/ 700 BAR Terá de ser compatível com o item 9 deste edital (Calibrador de processos) MODELO DE REF: FLUKE-700HTH-1	UND	01	R\$2.869,65	R\$2.869,65
21	CARREGADOR DE BATERIA PARA TERMOVISOR VEICULAR Terá de ser compatível com o item 5 deste edital (Termovisor) Carregador de bateria alimentado por 12V Acoplamento no acendedor de cigarros do veículo TI1XX TI32 TI-CAR CHARGER	UND	01	R\$715,91	R\$715,91
22	LENTE OBJETIVA PARA TERMOVISOR (TI32) Terá de ser compatível com o item 5 deste edital (Termovisor) A lente opcional grande angular e substituível no terreno permite ao utilizador um campo de visão mais alargado ao trabalhar em espaços apertados. Campo de visão (FOV) é de 42,5° x 32,5° MODELO DE REF: FLUKE FLK-LENS/TELE1	UND	01	R\$4.313,15	R\$4.313,15
23	LENTE GRANDE ANGULAR PARA TERMOVISOR (TI32) / TI29 E TI27 Terá de ser compatível com o item 5 deste edital (Termovisor) Lentes infravermelhas de telefoto As lentes de imagens térmicas opcionais e substituíveis no terreno permitem ao utilizador ver e medir a temperatura dos objectos a maiores distâncias, ou objectos mais pequenos a distâncias normais. Campo de visão (FOV) é de 8.6° x 6.5° MODELO DE REF: FLUKE FLK-LENS/WIDE1	UND	01	R\$4.313,15	R\$4.313,15

OBSERVAÇÕES:

- a) As marcas apresentadas como sugestão, tem por finalidade contribuir para a formulação das propostas comerciais. Serão aceitas outras marcas, desde que estas atendam todas as especificações exigidas para esses itens;
- b) Os equipamentos ofertados deverão possuir **garantia mínima de 02 (dois) anos do Fabricante**, caso sejam fabricados no Brasil ou do **Representante Oficial**, caso sejam produtos importados;
- c) Os equipamentos deverão possuir assistência técnica em território nacional;
- d) Ainda, as proponentes vencedores deverão ofertar **Suporte Técnico** (entrega técnica programada) quando da entrega dos equipamentos, a ser realizada na unidade SENAI Toledo, para **02 (dois)** técnicos daquela unidade. Dada a complexidade dos equipamentos que estão sendo licitados, esse suporte técnico deverá ser de no mínimo **32 (trinta e duas) horas nos equipamentos e softwares específicos**, sendo seus custos totalmente assumidos pelas proponentes.

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

<p>1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais</p> <p style="text-align: center;">Sessão de abertura: dia 03 de abril de 2013 – 15h00 SENAI Toledo – Rua Julio de Castilhos, 3465 – Vila Industrial Toledo/PR - CEP 85.904-175</p>
<p>2. Requisitos complementares para proposta comercial</p> <p>a) As proponentes deverão informar a MARCA, MODELO e DESCRITIVO TÉCNICO do produto ofertado, sob pena de DECLASSIFICAÇÃO.</p> <p>b) As proponentes deverão ainda apresentar junto a proposta comercial, CARTA DE RECOMENDAÇÃO do Fabricante do equipamento ofertado, caso seja fabricado no Brasil, ou do seu Representante Oficial, caso seja produto importado, informando que eles são Revendedores Autorizados da marca, bem como estão habilitados para realização do Suporte Técnico, nas condições descritas no objeto deste edital.</p>
<p>3. Prazo de validade da proposta</p> <p>No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.</p>
<p>4. Requisitos complementares para habilitação</p> <p>a) Declaração de aceitação do resultado do julgamento de habilitação a ser proferido pela Comissão de Licitação, conforme o contido no ANEXO VI.</p> <p>*A falta da apresentação da Declaração de Aceitação descrita no ANEXO VI não acarretará a inabilitação da empresa proponente, tal recurso visa somente a celeridade processual.</p>
<p>5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital</p> <p>Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do Sistema FIEP Título da correspondência/e-mail: Edital (modalidade) nº. XXX/OX Carta endereçada: Rua Heitor Stockler de França, 161 – Jardim Maria Luiza – CEP: 85.819-760 – Cascavel/PR. Fax: (45) 3220 5449; E-mail: marcos.silva@sesipr.org.br Respostas para questionamentos: disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia 01/04/13 às 18:00 horas e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 02/04/13 às 18:00 horas.</p>
<p>6. Critério de julgamento</p> <p style="text-align: center;">MENOR PREÇO POR LOTE</p> <p>a) Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;</p> <p>b) Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no ANEXO I, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital.</p>
<p>7. Forma de pagamento</p> <p>a) O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.</p> <p>b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.</p>

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.

***EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.**

8.	Dados para o faturamento SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI Rua Julio de Castilhos, 3465 - Vila Industrial - Toledo - PR. – CEP 85.904-175 CNPJ: 03.776.284/0015-04 – IE: Isento Pessoa de Contato: Leonardo Balcewicz Junior FONE:45 3379-6150
9.	Local(ais) de entrega SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI Rua Julio de Castilhos, 3465 - Vila Industrial - Toledo - PR. – CEP 85.904-175 CNPJ: 03.776.284/0015-04 – IE: Isento Pessoa de Contato: Leonardo Balcewicz Junior FONE:45 3379-6150
10.	Formalização da Contratação a) PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (ANEXO V) b) Será OBIGATÓRIO , para fins de contratação, o cadastro prévio do LICITANTE VENCEDOR no link: http://compras.fiepr.org.br . Esclarecemos que tal cadastro será imprescindível para fins de pagamento. c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.
11.	Incidências fiscais e demais ônus Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA: a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação, inclusive frete; b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
11.	Recursos orçamentários Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do SENAI-PR , para o ano em curso, previsto no processo nº 1094/2013 .
12.	Prazo de entrega e vigência da contratação a) Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra. b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.
13.	Reajuste contratual Não há.
14.	Visita Técnica Não há
15.	Amostras Não há
16.	Foro Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

Sistema FIEP

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____
por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua
participação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone da empresa**) que
poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões
decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVELLEGAL

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Edital de Concorrência Pública nº, que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias corridos**;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

VTP
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

	Serviço Nac. de Aprendizagem Industrial Curitiba-Dpto. de Educação	Pág. 1 de 1 15/03/2011 11:46:28
	Avenida Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico CEP: 80.215-090 Curitiba / PR	
	Insc. Municipal: Isento - Insc. Estadual: Isento - CNPJ: 03.776.284/0002-81 - Home page não informada	
	Telefone: ((41)) (41)32717550 - Fax: () (41)32717550	PED000002448

Pedido de Compra nº: PED000002448

Nome Comprador: Tayara Oliveira da Silva	Telefone:
Email Comprador:	Emissão: 07/08/2007
Autorizado por: Adilson Graciano	Documento: PRC000001931
Protocolo:	
Unidade: 1820634104	Curitiba-Dpto. de Educação
Centro: 3020201043901	Aperf.,Prof.Básico - Automobilitada

Fornecedor: CEFEQ FERRAMENTAS LTDA	Vendedor: ELCIO
Contato: ELIZANDRA	Telefone:
Endereço: ROD. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12066 / 0 - JD. GUAIRACÁ CEP: 83323410 PINHAIS / PR	
Inscrição Estadual: 902.39085-54	CNPJ: 01.569.856/0001-45
E-mail: fabiano@cefepinhais.com.br	Celular: 041-88416459
	Fax:

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRIMINADAS:

Item	Código	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição / Marca Referência					
1	0001000502903	Rolo	1,00	21,01	21,01
Estanho p/ solda 60/40 - rolo azul / SOFT					

Descrição: Material para uso nos cursos de aprendizagem - automotiva.

VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO*****	Valor Total:
	R\$ 21,01

Cond. Pagamento: 28 DIAS	Frete: Pago	Previsão de Entrega: 13/08/2007
Local de Entrega: Cietep		
Endereço: Rua Comendador Franco, 1341 Jardim Botânico CEP: 80215090 Curitiba / PR		
Observação: ENTREGA: BLOCO B - AUTOMOTIVA COMPRA FEITA CONFORME REGISTRO DE PREÇO 014/2007		

Transportadora: Frete Pago - Sem Transportadora	Valor Frete:	0,00	Tel Transp.: Sem Telefone
--	---------------------	------	----------------------------------

Curitiba, 15 de Março de 2011

Processo nº 1094/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 215/2013

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RESULTADO DO
JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA /EDITAL Nº XXX/201X
(obrigatoriamente em papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA:

OBJETO:

A empresa acima referenciada, caso o seu Representante Legal não se faça presente à reunião de abertura e julgamento da presente licitação **DECLARA** desde já perante a Comissão de Licitação do Sistema FIEP, que estará de pleno acordo com o **julgamento** a ser proferido pela Comissão quanto ao resultado da **Habilitação e Proposta de Preços**, renunciando expressamente ao direito de interposição de Recurso Administrativo contra tal ato, conforme previsto no Art. 22 de ambos os Regulamentos, do SESI e do SENAI, nada tendo a opor quanto a **conclusão** do Certame Licitatório nos termos do Art. 14 de ambos os regulamentos.

Declaramos, outrossim, que caso nosso Representante Legal se faça presente à referida reunião, a ele ficará transferida a prerrogativa de aceitar ou discordar dos atos de julgamento da Comissão de Licitação ficando, portanto, sem efeito o ora declarado.

Local e Data

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela empresa proponente)

VTP
NSC
OESTE/SUDOESTE